

VAI VIAJAR?

Tudo que você precisa saber sobre

Autorização de viagens de crianças e adolescentes



Nesse guia contamos em quais situações os menores de 18 anos irão precisar de autorização para viagens **nacionais** e **internacionais**, + quais documentos levar.

Quando a viagem é **Nacional**

MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO SOZINHO(A)



SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita e assinada por cada um dos pais ou responsável legal.
- ✓  **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório)
- ✓  **Documento oficial com foto** (original)

SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita e assinada por cada um dos pais ou responsável legal.
- ✓  **Documento oficial com foto** (original)

Legenda:

- ✓ Precisa ter em mãos

Informações complementares

- a) Formulário de autorização para viagens **nacionais** disponível no site: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3015>

⚠ Para que o formulário de autorização tenha validade a assinatura precisa ser reconhecida em cartório.

- b) São documentos oficiais (com foto)

 Identidade (RG), passaporte com autorização prévia ou carteira de trabalho (física).



Saiba mais

VAI VIAJAR?

MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO COM PARENTES DE ATÉ 3º GRAU

São parentes de até 3º grau: pai, mãe, irmãos maiores de 18 anos, tios, avós ou bisavós.



SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório) → Necessário apresentar certidão de nascimento da criança para comprovar o parentesco.
- ✓ **Documento oficial com foto do parente** (original)

SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório) → Necessário apresentar certidão de nascimento do adolescente para comprovar o parentesco.
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do parente e do adolescente

Onde entra a autorização judicial?

A **autorização judicial** somente é necessária quando não for possível conseguir autorização assinada por cada um dos pais (validada em cartório).

Em viagens **nacionais**, um dos pais deve procurar a Vara da Infância e da Juventude.

Em viagens **internacionais** ambos precisam.

MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO COM OUTRAS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS



SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Autorização escrita e assinada por** cada um dos pais ou responsável legal.
- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório)
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do acompanhante e da criança

SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Autorização escrita e assinada por** cada um dos pais ou responsável legal.
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do acompanhante e do adolescente

ADOLESCENTES ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO SOZINHO(A) OU ACOMPANHADO(A)



- ✓ **Documento oficial com foto** (original)

Está sem tempo?

Você também pode solicitar uma **Autorização Eletrônica de Viagem (AEV)** pelo sistema do **e-notariado.org.br**



Saiba mais acessando o link abaixo:

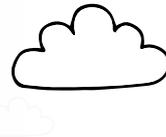
<https://www.e-notariado.org.br/customer/travel-permit-providers>



Saiba mais

VAI VIAJAR?

Quando a viagem é Internacional



MENORES DE 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO COM AMBOS OS PAIS



Legenda:

✓ Precisa ter em mãos

SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **Certidão de Nascimento**
(original ou cópia autenticada no cartório)
- ou  **Documento oficial com foto**
(original)

SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **Documento oficial com foto**
(original)

Informações complementares

a) Formulário de autorização para viagens internacionais disponível no site:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/94d518c02171340a11a552009e7477f2.pdf>

⚠ Para que o formulário de autorização tenha validade a assinatura precisa ser reconhecida em cartório e ter indicação do prazo de validade (caso não seja indicado, será válida por dois anos).

MENORES DE 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO COM UM DOS PAIS



SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **2 guias de autorização escrita e assinada pelo outro genitor** (uma ficará na Polícia Federal)
- ✓  **Certidão de Nascimento**
(original ou cópia autenticada no cartório)
- ou  **Documento oficial com foto**
(original)

b) São documentos oficiais (com foto)

 **Identidade (RG), passaporte com autorização prévia ou carteira de trabalho (física).**

SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **2 guias de autorização escrita e assinada pelo outro genitor** (uma ficará na Polícia Federal)
- ✓  **Documento oficial com foto**
(original)



Saiba mais

VAI VIAJAR?

MENORES DE 18 ANOS VIAJANDO COM OUTRAS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS OU DESACOMPANHADO(A)



SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita e assinada por ambos os pais ou responsável legal.
- ✓  **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório)
- ou  **Documento oficial com foto** (original)

SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita e assinada por ambos os pais ou responsável legal.
- ✓  **Documento oficial com foto** (original)

Onde entra a autorização judicial?

A **autorização judicial** é necessária quando um dos pais se recusa a autorizar a viagem ou nos casos onde não é possível autenticar a autorização no cartório.

O que fazer?
Procurar a Vara da Infância e da Juventude.

Está sem tempo?



Você também pode solicitar uma **Autorização Eletrônica de Viagem (AEV)** pelo sistema do [e-notariado.org.br](https://www.e-notariado.org.br)

Saiba mais acessando o link abaixo:

<https://www.e-notariado.org.br/customer/travel-permit-providers>



Saiba mais